— orçamento anual,

— balanços financeiros do exercício anterior (folha de balanço, demonstração de resultados),

— estatutos ou acto constitutivo.

5.3. Caso a vossa organização tenha já recebido anteriormente uma subvenção da Comissão, apenas lhe poderá ser paga uma nova subvenção se demonstrou que a anterior foi utilizada correctamente.

5.4. Será informado, no prazo de três meses a contar da data abaixo indicada, se lhe foi ou não concedida uma subvenção. Caso o seu projecto não tenha sido seleccionado, a Comissão fundamentará por escrito a sua decisão.

5.5. O formulário e os documentos que fazem parte do seu pedido devem ser enviados para a morada *supra* até **31 de Março de 2003** (faz fé a data do carimbo do correio).

Convite à apresentação de propostas de acções indirectas no âmbito do programa para estimular o desenvolvimento e a utilização de conteúdos digitais europeus nas redes mundiais e promover a diversidade linguística na sociedade da informação

(2001 a 2005)

(Programa *e*Content)

(2002/C 320/13)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Nos termos da decisão do Conselho, de 22 de Dezembro de 2000, relativa à adopção de um programa para estimular o desenvolvimento e a utilização de conteúdos digitais europeus nas redes mundiais e promover a diversidade linguística na sociedade da informação [1] (a seguir designado «programa *e*Content»), a Comissão Europeia lança um convite à apresentação de propostas de acções indirectas a serem financiadas no âmbito do programa.

O programa *e*Content baseia-se nas três linhas de acção a que se refere o ponto 3 do presente convite:

a) Melhorar o acesso à informação do sector público e alargar a sua utilização;

b) Reforçar a produção de conteúdos num ambiente multilingue e multicultural;

c) Aumentar o dinamismo do mercado de conteúdos digitais.

Em conformidade com o disposto no artigo 4.º da decisão do Conselho, a Comissão Europeia elaborou um programa de trabalho [2] que especifica pormenorizadamente objectivos e prioridades e um calendário indicativo da sua realização e que servirá de base para a execução do programa até 17 de Janeiro de 2005. Os objectivos, prioridades, orçamento indicativo e tipos de acções indirectas referidos neste aviso correspondem aos estabelecidos no programa de trabalho.

1. O presente convite diz respeito a:

— propostas, especificadas na parte 1 do ponto 3 do presente convite, a receber dentro de um prazo fixo, findo o qual terá lugar a avaliação. As propostas que não observem este prazo não serão tomadas em consideração no âmbito do presente convite,

— propostas, especificadas na parte 2 do ponto 3 do presente convite, a receber em regime de convite permanente, nos termos do qual as propostas podem ser apresentadas em qualquer momento. As propostas serão avaliadas periodicamente, dependendo do número de propostas recebidas, mas a periodicidade não excederá quatro meses. As propostas ao abrigo deste regime podem ser apresentadas em qualquer altura até à data de encerramento do mesmo.

2. O programa *e*Content é executado através de acções indirectas, tal como previsto nos anexos I e III da decisão do Conselho.

Os critérios e modalidades de avaliação e selecção são apresentados no ponto 4 do presente convite.

As informações relativas ao modo de preparação e apresentação das propostas constam do guia dos proponentes [2]. Os detalhes sobre o processo de avaliação constam do manual de avaliação [2]. Estes documentos, bem como o programa de trabalho e quaisquer outras informações relativas ao presente convite, podem ser obtidos junto da Comissão Europeia, utilizando para tal um dos seguintes endereços:

[1] JO L 14 de 18.1.2001, p. 32.

[2] www.cordis.lu/econtent

Comissão Europeia
Direcção-Geral Sociedade da Informação
Gabinete de apoio do programa *e*Content
Edifício Jean Monnet, EUFO 1181
L-2920 Luxemburgo

Correio electrónico: eContent@cec.eu.int
Fax (352) 4301-349 59
Web: www.cordis.lu/econtent/calls.htm

3. Os interessados que estejam em condições de participar em acções indirectas no âmbito do programa *e*Content são convidados a apresentar propostas que incidam nas partes do programa de trabalho abaixo indicadas.

As propostas apresentadas devem corresponder ao programa de trabalho *e*Content 2003-2004.

O orçamento total indicativo disponível para o presente convite é de 29 milhões de euros de contribuição comunitária ([3]).

Parte 1 — Prazo fixo *(Identificador da parte do convite: EC--Y03-C3-P1)*

Prazo para recepção das propostas: 21 de Março de 2003, às 17h00 (hora do Luxemburgo).

Linha de acção 1: Melhorar o acesso à informação do sector público e alargar a sua utilização

Sub-linha 1.2: Constituição de bancos de dados digitais europeus

Identificador: AL 1.2 — DM

Linha de acção 2: Reforçar a produção de conteúdos num ambiente multilingue e multicultural

Sub-linha 2.1: Parcerias para conteúdos multilingues e multiculturais

Identificador: AL 2.1 — DM

Linha de acção 3: Aumentar o dinamismo do mercado de conteúdos digitais

Sub-linha 3.1: Intercâmbio de boas práticas

Identificador: AL 3.1 — AM

Sub-linha 3.3: Gestão de direitos relativos a conteúdos digitais

Identificador: AL 3.3 — AM

Sub-linha 3.4: Difusão dos resultados

Identificador: AL 3.4 — AM

Parte 2 — Regime de convite aberto em permanência *(Identificador da parte do convite: EC-Y03-C3-P2)*

Prazo para recepção das propostas: 28 de Maio de 2004, às 17h00 (hora do Luxemburgo).

Linha de acção 1: Melhorar o acesso à informação do sector público e alargar a sua utilização

Sub-linha 1.1: Serviços da informação transfronteiras baseados em informação do sector público

Identificador: AL 1.1 — FP

Sub-linha 1.2: Constituição de bancos de dados digitais europeus

Identificador: AL 1.2 — FP

Linha de acção 2: Reforçar a produção de conteúdos num ambiente multilingue e multicultural

Sub-linha 2.1: Parcerias para conteúdos multilingues e multiculturais

Identificador: AL 2.1 — FP

Sub-linha 2.2: Reforço da infra-estrutura linguística

Identificador: AL 2.2 — FP

4. No processo de avaliação, os diferentes critérios serão usados da seguinte forma:

Critérios de elegibilidade

Os critérios de elegibilidade são condições mínimas a respeitar imperativamente por todos os proponentes:

a) Os candidatos terão de fornecer uma declaração em como não se encontram em nenhuma das seguintes situações:

— em estado de falência, de liquidação ou de cessação de actividade ou sob administração judicial, envolvidos num acordo com credores ou em situação análoga, com as suas actividades empresariais suspensas, ou alvo de processos dessa natureza,

— condenados por infracção que afecte a sua idoneidade profissional, tendo a decisão transitado em julgado, ou sendo a mesma irrecorrível,

— culpados de falta grave em matéria profissional, comprovada por qualquer meio que as entidades adjudicantes possam apresentar,

— não pagamento de contribuições para a segurança social, impostos ou demais encargos fiscais,

([3]) Deste montante, 27 milhões de euros estão inscritos no orçamento de 2003, indo a parte restante, destinada à parte 2, ser inscrita no orçamento de 2004.

— culpados de falsas declarações na prestação de informações exigidas pelo serviço adjudicante;

b) Cumprimento dos prazos. Não serão tomadas em consideração as propostas que não respeitem o prazo especificado;

c) Assinaturas. As propostas devem conter as assinaturas de todos os membros dos consórcios;

d) Composição dos consórcios. As condições mínimas para cada tipo de projectos constam do programa de trabalho *e*Content 2003-2004 e do guia dos proponentes;

e) Exaustividade das propostas: As propostas devem fornecer todas as informações necessárias nos termos do guia dos proponentes e ser apresentadas no formato aí indicado.

Critérios de selecção

Estes critérios visam demonstrar que os proponentes possuem os meios de financiamento estáveis e suficientes para a manutenção da sua actividade durante todo o período em que a acção decorre. Os proponentes devem igualmente demonstrar que possuem as competências e qualificações profissionais necessárias à plena realização do projecto proposto.

Capacidade financeira e operacional para realizar o projecto

— capacidade para co-financiar o projecto, demonstrada pelas contas da empresa,

— capacidade para mobilizar os recursos humanos necessários à realização do projecto.

Competências e qualificações profissionais

Prova de que possuem experiência relevante no campo da acção proposta (por exemplo, qualificações académicas ou projectos anteriores).

Critérios de adjudicação

Estes critérios visam avaliar a qualidade das propostas submetidas em resposta ao presente convite. Os procedimentos de adjudicação são detalhadamente descritos no manual de avaliação.

— Qualidade, relevância, inovação e impacto 35 %

— Parceria, recursos e gestão 35 %

— Valor acrescentado europeu e contribuição para as políticas relevantes 15 %

— Contribuição para o desenvolvimento económico e os objectivos sociais 15 %

A Comissão poderá solicitar o apoio de peritos externos para a avaliação e aplicação dos vários critérios.

5. As propostas no âmbito do presente convite devem ser enviadas à Comissão para o endereço abaixo indicado, por correio registado, ou entregues em mão ou por um serviço de correio expresso.

Para poderem ser aceites, as propostas devem ser apresentadas em papel, assinadas pelas entidades proponentes e recebidas pela Comissão no endereço seguinte:

Comissão Europeia
Direcção-Geral Sociedade da Informação
Programa *e*Content
Edifício Jean Monnet, EUFO 1181
L-2920 Luxemburgo,

antes do fim do prazo aplicável [4].

Para mais informações, consultar o guia dos proponentes.

Nota: Os **prazos** dizem respeito à **data de recepção pela Comissão**. Note-se ainda que a utilização de um endereço que não seja exactamente o acima indicado poderá implicar um atraso na recepção da proposta pelo programa *e*Content ou mesmo a sua recepção fora do prazo.

6. Toda a correspondência relacionada com o presente convite (por exemplo, pedidos de informações ou apresentação de uma proposta) deve referir o correspondente identificador da parte do convite.

Ao apresentarem uma proposta, os proponentes aceitam os procedimentos e condições descritos no presente convite e nos documentos para os quais o convite remete.

As propostas recebidas pela Comissão Europeia serão consideradas estritamente confidenciais.

A Comissão Europeia desenvolve uma política de igualdade de oportunidades e, neste contexto, as mulheres são especialmente incentivadas a apresentar propostas ou a participar na sua apresentação.

[4] Para serviços de correio acelerado que exijam o número de telefone do destinatário, indicar (352) 4301-382 24.